

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Fevereiro de 2005. — O Presidente da Direcção Executiva, *Joaquim Ferreira Oliveira Lagoa*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 3480/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos serviços de administração escolar desta escola as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente do Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e 31 de Dezembro de 2004, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Agrupamento de Escolas de São Silvestre

Aviso n.º 3481/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Mendes Loja Morais*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso n.º 3482/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 3483/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Aviso n.º 3484/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB, 2+3, Alm. Gago Coutinho a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Agrupamento de Escolas de Azambuja com Jardim-de-Infância

Aviso n.º 3485/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

16 de Março de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível*.)

Agrupamento de Escolas da Bobadela

Aviso n.º 3486/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* de pessoal não docente da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Bobadela a lista de antiguidade de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Março de 2005. — Pela Presidente da Comissão Provisória do Agrupamento, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária Cacilhas-Tejo

Aviso n.º 3487/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Agrupamento Delfim Santos

Aviso n.º 3488/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da Escola Básica 2,3 Delfim dos Santos a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ondina da Costa Araújo Pereira Gonçalves*.

Agrupamento de Escolas da Ericeira

Aviso n.º 3489/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas relativas a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

11 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo Coelho de Carvalho*.

Escola Secundária/3 Ibn Mucana

Aviso n.º 3490/2005 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Matos Lopes*.

Escola Secundária José Gomes Ferreira

Aviso n.º 3491/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da Escola Secundária José Gomes Ferreira a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir do prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do decreto-lei supracitado.

1 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Figueira Castilho Esperança*.

Escola Secundária Moinho de Maré

Aviso n.º 3492/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Escola com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada no local habitual.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Florbela Maria Cruz Valente*.

Agrupamento de Escolas de Sacavém e Prior Velho

Aviso n.º 3493/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da E. B. 2,3 Bartolomeu Dias a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

23 de Fevereiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Piedade Gerardo Parente*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Airões

Aviso n.º 3494/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada da Escola EB 2,3 de Airões a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

Escola Secundária de Alexandre Herculano

Aviso n.º 3495/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo Alexandre Herculano, código 404445, Porto, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

3 de Março de 2005. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Manuela Silva Carneiro Martins*.

Agrupamento de Escolas André Soares

Aviso n.º 3496/2005 (2.ª série). — Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino para consulta dos interessados, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

7 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Graça Moura*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Arrifana e Escapães

Aviso n.º 3497/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos da Escola E. B. 2, 3 de Arrifana, sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

28 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Guiomar Ferreira da Silva*.

Escola Secundária 2,3 de Clara de Resende

Aviso n.º 3498/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004 e o prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

7 de Março de 2005. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Agrupamento Horizontal de Escolas de Fafe

Aviso n.º 3499/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vitor Manuel Monteiro Ferreira Leite*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 3500/2005 (2.ª série). — Avisa-se todo o pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa que se encontram afixadas na sala de pessoal não docente as listas de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Das listas cabe reclamação ao presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves Cardoso*.

Agrupamento Vertical de Mondim de Basto

Aviso n.º 3501/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados de que se encontra afixada no placard existente na Escola EB 2, 3/S de Mondim de Basto a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.